



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ofício - SEI nº 32/2026/SGPITS/GEP/HC-UFTM-EBSERH

Uberaba, 01 de abril de 2026.

REGULAMENTO

IDEATHON DE INOVAÇÃO EM SAÚDE

O Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa / Setor da Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde, torna pública a abertura de inscrições para o **Ideathon de Inovação em Saúde 2026**, nos termos deste Regulamento.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Regulamento tem por finalidade selecionar propostas inovadoras voltadas à solução de desafios estratégicos institucionais, por meio de metodologia colaborativa de ideação intensiva (Ideathon).

1.2. São objetivos específicos:

Estimular a cultura de inovação e pensamento crítico;

Fomentar soluções aplicáveis ao contexto institucional;

Promover integração ensino, pesquisa, assistência e gestão;

Identificar propostas com potencial de desenvolvimento como projetos de pesquisa, inovação tecnológica ou melhoria de processos.

2. DO TEMA E DOS DESAFIOS

2.1. O Ideathon 2026 terá como tema central:

“Soluções inovadoras para qualificação da Atenção à Saúde no HC-UFTM”.

2.2. Os desafios específicos serão divulgados no site institucional e poderão contemplar, entre outros:

- Desenvolver soluções para qualificar a comunicação entre equipes de saúde, pacientes e acompanhantes, promovendo letramento em saúde, compreensão das informações e adesão ao cuidado.
- Desenvolver soluções tecnológicas para identificação e leitura automatizada de instrumentais/compressas cirúrgicas, com foco na rastreabilidade, durabilidade, viabilidade econômica (baixo custo) e aplicabilidade no ambiente hospitalar.
- Criar soluções inovadoras para aumentar a segurança do paciente e reduzir eventos adversos na assistência.
- Desenvolver soluções inovadoras para aumentar a adesão à higiene das mãos entre profissionais de saúde.
- Desenvolver soluções inovadoras para garantir a identificação segura do paciente em todas as etapas do cuidado.
- Desenvolver soluções inovadoras para qualificar a aplicação do checklist de cirurgia segura, garantindo sua execução efetiva, comunicação entre a equipe e prevenção de eventos adversos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar membros internos e externos ao HC-UFTM/Ebserh e à UFTM:

Estudantes de graduação;

Residentes médicos, multiprofissionais e uniprofissionais;

Pós-graduandos *stricto sensu*;

Docentes;

Profissionais técnico-administrativos;

Profissionais assistenciais.

3.2. As equipes deverão ser compostas por 3 a 6 participantes, preferencialmente de forma multiprofissional;

3.3. É vedada a participação, como competidores, de:

- I - Membros da Comissão Organizadora;
 - II - Avaliadores e mentores diretamente envolvidos.
-

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/04/2026 a 19/05/2026, por meio de [formulário eletrônico](#).

4.2. No ato da inscrição, deverão ser informados:

Nome da equipe ou, no caso de inscrição individual, identificação do participante;

Integrante(s) e vínculo institucional;

Desafio escolhido;

Declaração de ciência das regras do edital.

5. DO FORMATO E CRONOGRAMA

5.1. O Ideathon será realizado no período de 29/05/2026 a 31/05/2026, no formato presencial e dispersão.

5.2. Estrutura do evento:

Dia 1 - 08:00 às 18:00 - presencial

Abertura institucional

Apresentação dos desafios

Oficina metodológica (*Design Thinking*)

Formação/validação das equipes

Dia 2 - dispersão

Ideação orientada

Mentorias técnicas

Modelagem da proposta

Preparação do *pitch*

Dia 3 - 09:00 às 12:00 - presencial

Apresentação do *pitch*

Apresentação para banca avaliadora

Divulgação dos resultados

5.3. A carga horária total será de 25 horas.

6. DA METODOLOGIA

6.1. O Ideathon adotará metodologias ativas de aprendizagem, podendo incluir:

Design Thinking;

Canvas de Modelo de Negócio;

Lean Startup;

Matriz de Priorização;

Prototipagem conceitual.

6.2. Serão disponibilizados mentores nas áreas de:

Pesquisa científica;

Inovação tecnológica;

Gestão em saúde;

Tecnologia da informação;

Empreendedorismo em saúde;

Sustentabilidade.

6.3 Preparação do *pitch*

A apresentação deverá ser predominantemente verbal, com comunicação clara, objetiva e estruturada.

Será permitido o uso de apoio visual (ex.: slides);

Recomenda-se adequada distribuição do tempo entre os tópicos.

A equipe deverá demonstrar domínio da proposta durante a apresentação e eventual arguição.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. As propostas serão avaliadas por Banca composta por especialistas internos e/ou externos.

7.2. Critérios de avaliação:

Clareza e relevância do problema	Avalia se o problema está bem definido, delimitado e se é relevante para o contexto institucional ou do sistema de saúde.	Insuficiente - problema confuso, amplo ou sem contextualização	0-5
		Regular - problema identificado, porém pouco específico	6-10
		Bom - problema claro, identifica público-alvo e relevância	11-15
		Excelente - problema bem delimitado, centrado no usuário e conectado a demandas reais	16-20
Grau de inovação	Avalia a originalidade da solução e o nível de criatividade na abordagem do problema.	Insuficiente - ideia comum ou já amplamente utilizada	0-5
		Regular - pequenas adaptações de soluções existentes	6-10
		Bom - ideia criativa com diferenciais claros	11-15
		Excelente - abordagem altamente inovadora ou solução original	16-20
Viabilidade técnica e institucional	Analisa se a proposta pode ser executada considerando recursos, contexto institucional e possibilidade de implementação.	Insuficiente - ideia inviável ou desconectada da realidade	0-5
		Regular - viabilidade incerta e pouco detalhada	6-10
		Bom - ideia plausível com noção de implementação	11-15
		Excelente - caminho claro de implementação e alinhamento com o contexto institucional	16-20
Potencial de impacto	Avalia a capacidade da proposta de gerar benefícios assistenciais, organizacionais ou sociais.	Insuficiente - impacto pouco claro ou irrelevante	0-5
		Regular - impacto limitado ou genérico	6-10
		Bom - impacto relevante para público específico	11-15
		Excelente - alto potencial de impacto e possibilidade de escala ou replicação	16-20
	Avalia a capacidade da proposta de	Insuficiente - impacto pouco claro ou irrelevante	0-5
		Regular - impacto limitado ou genérico	6-10

Potencial de impacto	gerar benefícios assistenciais, organizacionais ou sociais.	Bom - impacto relevante para público específico	11-15
		Excelente - alto potencial de impacto e possibilidade de escala ou replicação	16-20
Qualidade do pitch	Avalia a clareza, organização e capacidade de comunicação da equipe durante a apresentação.	Insuficiente - apresentação desorganizada e pouco compreensível	0-5
		Regular - comunicação básica com falhas estruturais	6-10
		Bom - apresentação clara e estruturada	11-15
		Excelente - pitch envolvente, objetivo e persuasivo	16-20

7.3. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no critério "Impacto", seguido pelo "Grau de inovação".

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. As equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar receberão:

Certificado institucional;

Mentoria estruturada para desenvolvimento da proposta;

Apoio para submissão a editais internos ou externos;

Apoio para desenvolver projetos de pesquisa e/ou projeto de extensão;

Possibilidade de incubação institucional (quando aplicável);

8.2. A premiação não implica repasse financeiro automático, salvo previsão específica.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. As ideias desenvolvidas permanecerão de titularidade de seus autores, observadas as normas institucionais de inovação tecnológica e termo de confidencialidade (anexo I).

9.2. Propostas com potencial de registro deverão ser encaminhadas à unidade responsável pela gestão de inovação tecnológica.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

10.1. É vedado o uso de dados pessoais ou sensíveis sem autorização.

10.2. Os participantes deverão respeitar normas de sigilo institucional.

11. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas equipes que:

I - Prestarem informações falsas;

II - Descumprirem este Regulamento;

III - Utilizarem dados de forma indevida;

IV - Não participarem das etapas obrigatórias.

12. DO USO DE IMAGEM

Os participantes autorizam o uso de imagem e voz para fins institucionais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação implica concordância com os termos deste Regulamento.

13.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.3. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Luiz de Santi, Chefe de Setor**, em 01/04/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius da Silva, Gerente**, em 01/04/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59145314** e o código CRC **A6C3E0A6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23521.004676/2026-36 | SEI nº 59145314